



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1197 DE 18 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa VILSON ANTONIO SCHMITT & CIA LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Sessão de Uso com a empresa VILSON ANTONIO SCHMITT & CIA LTDA, sobre o Lote nº 2, da Quadra 89, da Planta Geral da Cidade de Planalto, bem como da edificação existente.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Industria de Artefatos de Mármore e Serviços de Funerárias.

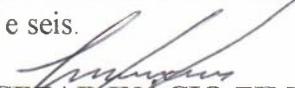
Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - A presente contrato é gravado com clausula de retrocessão nos casos de:

- I – paralisação das atividades;
- II – falência;
- III – dissolução da empresa;
- IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;
- V – Quando o número de empregados for inferior a 02 (dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
**CEZAR INÁCIO ZIMMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**